



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
REITORIA**

## **PORTARIA Nº 5028/2014**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo n. 23073.031216/2013-91 e seus anexos: 23073.048236/2013-00 e 23073.036366/2014-72 desta Universidade, e**

**Considerando** o pedido de reconsideração formulado pelo interessado em fls. 068 dos autos, relativamente à decisão tomada por esta Reitoria, nos termos da Portaria n. 4335/2014, publicada no DOU, Seção 2, de 22/10/2014, que lhe aplicou a pena de demissão, por infringência ao art. 133, da Lei n. 8.112/1990;

**Considerando** que a Direção do Hospital Universitário João de Barros Barreto (HUJBB) reconhece ter proposto ao interessado a extensão de sua carga horária semanal “para assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados”, o que foi aceito pelo mesmo, por razões de interesse público;

**Considerando** que por meio da Portaria n. UFPA/2361/2006 foi estabelecida a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais aos servidores em atividade na área assistencial do HUJBB e que analisada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) essa Portaria está em “perfeita sintonia com o ordenamento jurídico”; e

**Considerando** que a situação do interessado está amparada pela Lei n. 8.112/1990 e pelo disposto no inciso XVI e sua alínea “c”, do art. 37, da Constituição Federal, haja vista que os cargos por ele ocupados são legalmente acumuláveis;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Dar provimento, nos termos do Parágrafo único do Art. 109, da Lei n. 8.112/1990, ao pedido de reconsideração da **pena de demissão** que foi aplicada ao servidor **AMILCAR DE CARVALHO CORRÊA**, matrícula SIAPE-1449166, do cargo de MÉDICO do quadro de pessoal desta Universidade por acumulação de cargos, **tornando sem efeito a Portaria n. 4335/2014** desta Reitoria, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 22/10/2014.

**Art. 2º.** Tornar sem efeito também as Portarias ns. 4488/2014 e 4537/2014 desta Reitoria e demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 10 de dezembro de 2014.

**CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**  
Reitor